



23805000170051



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Caxias do Sul

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo no PROA: 23/8050-0017005-1

### 2. DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO

Portaria 167.540/2022

### 3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Partindo do Princípio da Legalidade, tratado de forma explícita na Constituição Federal de 1988, todas as ações da Administração Pública devem ter base formal para que os atos sejam válidos. Desta forma, os Instrumentos Legais utilizados no processo para contratação para participar do X Congresso de Direito Tributário são:

- Lei 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC);

### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Participação no X Congresso de Direito Tributário, na modalidade presencial.

### 5. ÁREA REQUISITANTE

Advocacia-Geral do Município – AGM.

### 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação estarão presentes no Termo de Referência deste objeto, abrangendo:

- a) prazo de realização da prestação do serviço;
- b) condições de pagamento;
- c) justificativa para a contratação;
- d) descrição do objeto a ser contratado.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A participação dos servidores justifica-se pelo fato de que o congresso tratará de questões tributárias e essa é a área de atuação dos servidores interessados no evento.

### 8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa dos quantitativos a serem contratados foi definida pela Advocacia-Geral do Município – AGM.

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi feita a partir de análise do preço em contato direto com a empresa.

### 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em razão de ser somente um item a ser contratado não há que se falar em parcelamento da solução.





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Caxias do Sul

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para o objeto presente não há contratações que guardem relação, afinidade e/ou dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam aquelas realizadas anteriormente ou em contratações futuras.

#### 12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A previsão da contratação do presente objeto encontra-se na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a qual estabelece as metas e prioridades da Administração Pública, assim como a Lei Orçamentária Anual (LOA), que aloca os recursos, ou seja, autoriza os gastos previstos na LDO.

#### 13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Como objetivo fim desta contratação, espera-se que o participante efetue a troca de experiência e conhecimento com os demais inscritos e adquira informações e atualizações participando dos diversos temas a serem abordados.

#### 14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica.

#### 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a empresa atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

#### 16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara **viável** a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar supracitado, afinal o estudo mostra que a aquisição do item está em plena concordância com os princípios da Administração Pública e atendem ao propósito proposto. Da mesma forma, os requisitos apresentaram-se viáveis economicamente, além da contratação alinhar-se às finalidades do Órgão.

**Jerusa Massignani Palavro**  
Gerente de Treinamento, Desenvolvimento e  
Comunicação Interna

**Mateus Deon Rodrigues**  
Agente Administrativo





23805000170051

Nome do documento: ETP.odt

**Documento assinado por**

MATEUS DEON RODRIGUES  
JERUSA MASSIGNANI PALAVRO

**Órgão/Grupo/Matrícula**

PMCXSUL / SMRHL-GTDCI / 34339  
PMCXSUL / SMRHL-GTDCI / 20551

**Data**

23/08/2023 14:57:15  
23/08/2023 17:37:08

